



RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 11 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Que dispõe da aprovação “*ad referendum*” do preenchimento da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro de 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora do dia 11 de abril de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando, o previsto na Portaria MDS nº 07/2012 onde o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGD/SUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando, os Processos SCC 5289/2024 e SCC 5285/2024 que encaminharam os Ofícios MDS nº 1465 e 1479 de 2024 que versam sobre a retificação do Demonstrativo Sintético Anual de 2022 no sistema SUASWEB;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” a regularização do preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do módulo de Serviços e Programas Socioassistenciais e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, de acordo com o Ofício nº1479/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-CAPC e Ofício nº 1465/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-CAPC;

Art. 2º Os dados analisados se referem ao Demonstrativo do módulo de Serviços e Programas e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS que tiveram recursos Federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social FEA/SC no exercício de 2022.

Art. 3º O arquivo com o preenchimento das informações é parte integrantes dessa resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 11 de abril de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JT67V5Z2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 12/04/2024 às 13:58:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfSIQ2N1Y1VWjl=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **JT67V5Z2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.